

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC)

EMENTA: Autoriza a descentralização da oferta do curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com certificação intermediária em "Auxiliar em Saúde Bucal", a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas subsequente e concomitante ao curso de ensino médio pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), Censo Escolar/Inep nº 23564512, para funcionamento na Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895, Bairro Mangueiral, CEP: 62.880-518, no município de Horizonte, com a previsão de oferta de 3 (três) turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2027, desde que a Instituição se mantenha credenciada e o curso Técnico em Saúde Bucal reconhecido, e dá outras providências. Essa Instituição é mantida pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará Ltda, sediado na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Bairro Croatá II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus.

RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda

NUP 30021.002382/2024-12

PARECER Nº 427/2025

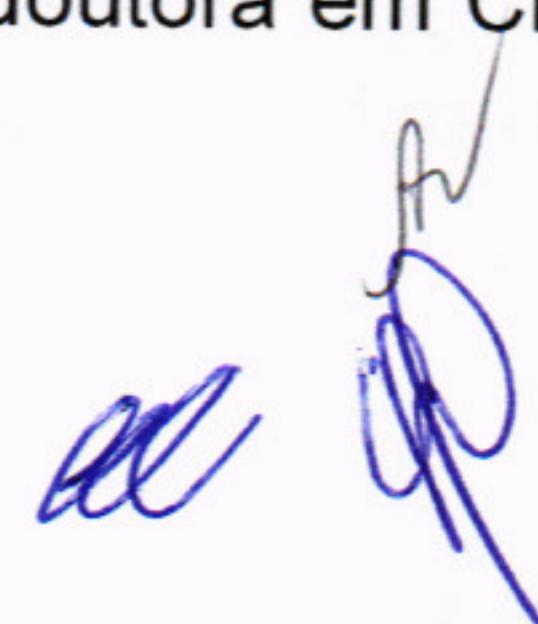
APROVADO EM: 22/10/2025

I – RELATÓRIO

Caio Maia Pompeu, pelo NUP 30021.002382/2024-12, solicitou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para a descentralização da oferta do curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com certificação intermediária em "Auxiliar em Saúde Bucal", a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas subsequente e concomitante ao curso de ensino médio pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), Censo Escolar/Inep nº 23564512, para funcionamento na Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895, Bairro Mangueiral, CEP: 62.880-518, no município de Horizonte.

A Presidente deste CEE, em 23 de junho de 2025, designou, pela Portaria CEE nº 116/2025, publicada no D.O.E. de 27 de junho de 2025, a especialista avaliadora, Maria Adriana Skeff de Paula Miranda, graduada em Odontologia, especialista em Dentística Restauradora, especialista em Estomatologia e em Práticas Clínicas em Saúde da Família, mestra em Patologia e doutora em Ciências Morfológicas, para avaliar as condições desse Instituto.

REV: JAA



1/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 427/2025

A averiguação foi norteada pelo Instrumento de Avaliação para a autorização de descentralização de cursos, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996; com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e com as normas deste Conselho.

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC) é uma instituição de ensino profissional de nível técnico, com personalidade jurídica de direito privado, Censo Escolar/Inep nº 23564512 e Sistec nº 23727.

Documentação apresentada a este Conselho:

- a) Ofício encaminhado a este CEE solicitando a descentralização do curso Técnico em Saúde Bucal;
- b) Regimento Escolar;
- c) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretaria escolar;
- d) CNPJ e demais documentos constitutivos da Instituição;
- e) Certidões Negativas e FGTS;
- f) Alvará de Funcionamento e laudos técnicos correspondentes;
- g) Plano de Curso e Projeto Pedagógico;
- h) Termos de Convênio para fins do Estágio Supervisionado;
- i) Documentos dos integrantes dos corpos docente e técnico-administrativo.

Os cursos nas áreas de ambiente e saúde que integram o curso supracitado são relevantes para toda sociedade e têm sido uma boa oportunidade para a inserção dos jovens da região no mercado de trabalho. Sendo por este motivo, também, é necessário no município de Horizonte, onde a procura por cursos de Saúde Bucal está crescendo diante da necessidade de melhorar os índices epidemiológicos de saúde bucal e de ampliar o acesso da população cearense a esse curso, que tem como finalidade a promoção, a proteção e a recuperação, da saúde bucal. Para atender à necessidade dos estudantes, o IPEPC ofertará certificação intermediária de Auxiliar em Saúde Bucal.

O curso proporcionará aos profissionais um leque de opções para solucionar diversos e complexos casos clínicos e para tanto disporá de materiais e equipamentos odontológicos para promover a saúde bucal dos pacientes, trabalhando nas mais diversas especialidades odontológicas.

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 427/2025

De acordo com a especialista avaliadora, “o município de Horizonte é um importante polo industrial do Ceará, em constante crescimento. No contexto da saúde, estão expandindo as Equipes da Atenção Primária e, por conseguinte, há carência de equipes (cirurgião-dentista, técnico e auxiliar em Saúde Bucal)

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará se destaca como pioneiro na formação profissional do técnico em Saúde Bucal, em Horizonte”.

A direção-geral e pedagógica será exercida por Sílvia Helena Viana da Silva Falcão, licenciada em Letras, História e Pedagogia; especialista em Psicopedagogia, Gestão Escolar, Educação Inclusiva, Cultura Afro-descendência, Metodologia do Ensino Fundamental e Médio; a coordenação do curso e do estágio serão realizadas por João Victor de Paula Freitas, graduado em Odontologia – Cirurgião Dentista, e a secretaria escolar estará sob a responsabilidade de Maria Leila Santos Soares Fernandes, com o Registro nº 3364; também é licenciada em Português e em Inglês e especialista em Gestão e Supervisão Educacional.

Ressalte-se que a unidade descentralizada terá como coordenadora geral Delcília Falcão Vasconcelos, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), de acordo com a avaliação, possui um corpo de gestores e docentes com conhecimentos, habilidades e atitudes, criativos e comprometidos, com rica experiência teórica e prática. Com relação ao planejamento, organização didático-pedagógica e estrutura curricular, esse Instituto apresenta flexibilidade e transversalidade, facilitando o processo de aprendizagem dos discentes e realizando formação contínua e continuada.

Os componentes curriculares descritos no Plano de Curso estão organizados de forma a priorizar o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais à formação profissional e a contemplar conteúdos programáticos, bases científico-tecnológicas, metodologias e referências bibliográficas atualizadas.

Os objetivos desse curso estão fundamentados na educação profissional técnica de nível médio em Saúde Bucal contida no CNCT, tais como:

- a) Auxiliar atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo;
- b) Auxiliar na promoção, prevenção e controle de doenças bucais;
- c) Participar de programas educativos voltados para a saúde bucal;

3/9

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 427/2025

- d) Contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal;
- e) Instrumentar o cirurgião-dentista;
- f) Realizar tomadas radiográficas e fotográficas de uso odontológico;
- g) Realizar escaneamento intraoral;
- h) Controlar estoques;
- i) Supervisionar a manutenção dos equipamentos;
- j) Organizar o ambiente de trabalho odontológico;
- k) Exercer suas competências em âmbito hospitalar.

De acordo com a especialista avaliadora, esse Instituto conta com boas instalações, com conforto, higiene, iluminação, ventilação e dimensões adequadas, porém, sem recursos de acessibilidade.

A biblioteca é climatizada e conta com espaços para estudo individual e em grupo. A avaliadora recomenda a aquisição de mais exemplares para os títulos existentes e outros na área de Saúde Bucal.

O laboratório de informática, bem estruturado, dispõe de recursos para o ensino, softwares e projetor multimídia e tela de projeção. "Os laboratórios específicos da instituição são de boa qualidade. Possuem equipamentos, kits didáticos e instalações em ótimo estado."

O quadro funcional do IPECP é composto por profissionais qualificados e competentes cuja atuação é de fundamental importância para o sucesso das ações educacionais desenvolvidas pela Instituição.

O corpo docente responsável pelo desenvolvimento do curso é composto por profissionais graduados e pós-graduados em áreas afins da Saúde Bucal, formado por 11 (onze) docentes: dez bacharelados, um licenciado; destes, cinco são especialistas, e um, mestre. Os professores serão contratados por hora-aula e ministrarão até 3 (três) disciplinas distintas.

O IPEPC possui convênios firmados para a realização do estágio supervisionado com:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE
- b) UBS ALICE DE LIMA BARBOSA
- c) UBS EDINIR MARTINS FEITOSA

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 427/2025

- d) UBS JOSÉ LUIZ DA SILVA
- e) HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA
- f) UPA – HORIZONTE
- g) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL - CPSMCAS
- h) CONSULTÓRIO DRA. CÍNTIA ALVES
- i) F A SILVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (DR. ÍTALO MENDEL)
- j) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DRA. GEÓRGIA FALCÃO
- k) MUNICÍPIO DE CASCABEL
- l) ROBSON FERNANDES ALBUQUERQUE – ODONTO MAIS
- m) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PACAJUS

Matriz Curricular

Módulos	Modulo I	C/H
I – BÁSICO SEM CERTIFICAÇÃO	1 - Anatomia Bucal e Noções de Semiologia	50 h
	2 - Biossegurança e Controle Biológico nas Ações de Saúde	60 h
	3 - Anatomia e Fisiologia Humana	60 h
	4 - Atenção, Educação e Promoção da Saúde Bucal	60 h
	5 - Legislação e Políticas Públicas de Saúde no Brasil	40 h
	6 - Psicologia Aplicada as Relações Humanas de Trabalho	30 h
	7 - Prestações de Primeiros Socorros na Odontologia	30 h
TOTAL MÓDULO I		330 h
II. QUALIFICAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Modulo II	C/H
	8 - Anatomia Dental e Noções de Oclusão	50 h
	9 - Prevenção de Cárie Dentária e de Doença Periodontal	60 h
	10 - Recuperação da Saúde Bucal	50 h
	11 - Técnicas e Prática Profissionais em Saúde Bucal I	100 h

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 427/2025

III – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	12 - Seminário Técnico I	10 h
	Total de horas do Módulo II	270 h
	Modulo III	C/H
	13 - Administração de serviços em Saúde Bucal	50 h
	14 - Realização de Técnicas de Modelos de Estudo	60 h
	15 - Realização de Exames Radiológicos Intraorais	60 h
	16 - Procedimentos Restauradores	50 h
	17 - Processo Saúde Doença	50 h
	18 - Especialidades Odontológica	100 h
	19 - Organização no Trabalho em saúde bucal	40 h
	20 - Instrumentação e Auxílio à Cirurgia Odontológica	60 h
	21 - Odontologia hospitalar	40 h
	22 - Técnicas e práticas profissionais em Saúde Bucal II	80 h
	23 - Seminário Técnico II	10 h
Total de horas do Módulo III		600 h
Carga Horária Total dos Módulos I, II E III		1200
Carga Horária Total do Estágio Supervisionado		400 h
Carga Horária Total do Curso		1600h

A avaliadora atribuiu os seguintes conceitos a diversos aspectos, como segue:

ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS	NÃO SE APLICA
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 2. (Re)credenciamento		X
3. (Renovação) Reconhecimento de curso		
4. Plano de curso	Excelente	
5. Matriz curricular	Bom	

all. JAA

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 427/2025

6. Corpo docente do curso em análise	Excelente
7. Estágio	Excelente
8. Avaliação de aprendizagem	Excelente
9. Coordenação de curso	Excelente
10. Orientação de estágio	Excelente
11. Biblioteca	Bom
12. Laboratórios - Informática - Específico	Excelente
13. Secretaria escolar	Excelente
14. Condições gerais do prédio	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); da Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o CNCT-4ª Edição; da nº 11.889/2008, que regulamentou o exercício da profissão de técnico em Saúde Bucal; da Resolução CFO-63, de 08 de abril de 2005, que aprovou a consolidação das normas para procedimentos nos conselhos de Odontologia; da Resolução CFO-193/2018, que alterou a redação do § 5º do Art. 253 da Consolidação das Normas; da Resolução CFO nº 207/2019, que regulamentou o escaneamento intraoral pelo cirurgião-dentista e técnico em Saúde Bucal; da Norma Brasileira ABNT 9050; da Resolução CNE/CP nº 1/2021, que definiu as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica; do Decreto nº 81.871/1978, que regulamentou a Lei nº 6.530/1978; do Decreto nº 12.603/2025, que institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT); da Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; da Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e da Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as condições satisfatórias do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), atestadas no Relatório da especialista avaliadora, o voto é favorável à descentralização da oferta do curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com certificação intermediária em “Auxiliar em Saúde Bucal”, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 427/2025

formas subsequente e concomitante ao curso de ensino médio pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), Censo Escolar/Inep nº 23564512, para funcionamento na Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895, Bairro Mangueiral, CEP: 62.880-518, no município de Horizonte, com a previsão de oferta de 3 (três) turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2027, desde que a Instituição se mantenha credenciada e o curso Técnico em Saúde Bucal reconhecido, e dá outras providências.

Ao expressar o voto, recomendo a esse Instituto:

- a) Incluir no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024;
- b) Inserir nos referidos documentos a orientação da Lei nº 15.100/2025, que orienta os alunos a usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, somente para fins educacionais, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas;
- c) ampliar o acervo da biblioteca com exemplares físicos, atualizados e em quantidade suficiente para todos os estudantes na área de Saúde Bucal;
- d) implantar, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, a identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;
- e) aumentar o número de cadeiras odontológicas no laboratório específico com instrumentais necessários na própria Instituição para a prática sob a supervisão dos docentes no local onde ministram as aulas e, não somente, nos locais conveniados para o estágio;
- f) Incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para ‘concluído’ e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; como também, o número do Parecer que credenciou a Instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no Diário Oficial do Estado.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 427/2025

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2025.

Christiane C. Holanda
CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada PG Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

